



Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

EMENDA Nº ⁴² AO
SUBSTITUTIVO Nº 03 AO
PROJETO DE LEI Nº 228/2013
(MODIFICATIVA)

PROPOSTA Nº 068

Lei nº 228/2013: Em todos os artigos constantes do corpo do Substitutivo nº 03 ao Projeto de

Onde se lê:

“ $Ca=Cb+ [(St-Lm)/1.500]+2(T-t)$

em que:

Ca= coeficiente de aproveitamento a adotar

Cb= coeficiente básico de aproveitamento da zona

St= superfície total do lote

Lm= área do lote mínimo estabelecido para a zona

T= taxa de ocupação máxima da zona

t= taxa de ocupação adotada no projeto”

Leia se:

“ $Ca=Cb+[(St-Lm)/1.500]+2(T-t)$ **em que**

Ca= coeficiente de aproveitamento a adotar

Cb= coeficiente básico de aproveitamento da zona

St= superfície total do lote

Lm= área do lote mínimo estabelecido para a zona

T= taxa de ocupação máxima da zona **para o pavimento tipo**

t= taxa de ocupação adotada no projeto **no pavimento tipo**”

SALA DAS SESSÕES, 16 de dezembro de 2014.



Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO:

PÉRICLES DELIBERADOR
Presidente

JOSÉ ROQUE NETO
Vice-Presidente

ROBERTO FÚ LOURENÇO
Membro

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE:

VILSON BITTENCOURT
Presidente

ELZA CORREIA
Vice-Presidente

GAÚCHO TAMARRADO
Membro